



CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO Nº 064/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO E A EMPRESA:
LEMES E LEMES LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO, e de outro lado a Empresa LEMES E LEMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.437.081/0001-33, com sede a Avenida Codespar, nº 1175 B, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO, CEP 77.670-000, neste ato representada pelo Senhor José Lemes Souza, portador da Cédula de Identidade RG 1.437.785 DGPC/GO e inscrito no CPF 253.559.291-68, residente e domiciliado em Divinópolis do Tocantins – TO resolvem celebrar o presente instrumento, como forma de Execução Indireta pelo menor preço por lote, de acordo com o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 001/2022, Processo nº: 064/2022**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I):

Tem por objeto o presente contrato a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO, **conforme Termo de Referência, anexo a este Edital, conforme especificações abaixo:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, **no Edital de Pregão Eletrônico nº: 001/2022**, nos termos da proposta constante no Processo nº. **064/2022** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do Contrato será por menor preço por item e o recebimento do objeto será efetuado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O valor do presente instrumento Contratual, é de R\$ 257.879,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
26	MARGARINA - cremosa com sal. Produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem gordura trans, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores, contendo peso líquido 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	UND l. kg	500	R\$ 13,64	R\$ 6.820,00	SOYA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



	quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
31	ÓLEO DE SOJA, refinado tipo 1 . Embalagem íntegra , tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido . Não apresentando amassamento ,vazamento e abaulamento . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 900 ml	1.500	R\$ 11,38	R\$ 11.070,00	SOYA	
33	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PTS), de coloração marrom escura . Embalagem íntegra , de 500g de peso líquido , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 500g	1.000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00	CAMIL	
43	ABACAXI, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado.Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00	DAMAFRUTAS	
46	ALHO gráudo do tipo comum fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	500	R\$ 26,33	R\$ 13.165,00	DAMAFRUTAS	
47	BANANA, tipo prata, ou similar , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado , com presença de penca,sem exposição da polpa . Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica .	KG	2.000	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00	DAMAFRUTAS	
48	BATATA DOCE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0kg de peso líquido .	KG	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00	DAMAFRUTAS	
49	BATATA INGLESÁ , produtos frescos e com grau de maturação intermediária , tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	1000	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00	DAMAFRUTAS	
50	BETERRABA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo	KG	700	R\$ 5,59	R\$ 3.913,00	DAMAFRUTAS	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



	pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido.					
51	CEBOLA BRANCA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	KG	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00	DAMAFRUTAS
52	CENOURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Deverá apresentar odor agradável,consistencia firme,não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	KG	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	DAMAFRUTAS
53	CHUCHU , produtos frescos tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	PC	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00	DAMAFRUTAS
54	LARANJA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado.Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso liquido.	KG	1.500	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00	DAMAFRUTAS
55	LIMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0kg de peso liquido .	KG	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	DAMAFRUTAS
56	MAÇÃ, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavada . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 3,0kg de peso liquido .	KG	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00	DAMAFRUTAS
57	MAMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	500	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00	DAMAFRUTAS
58	MANDIOCA mansa, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável,consistência firme ,	KG	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	DAMAFRUTAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



	não deverá apresentar perfurações machucados, coração não característica . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .					
59	MELÃO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 3,0kg de peso líquido .	KG	800	R\$ 8,43	R\$ 6.744,00	DAMAFRUTAS
60	MELANCIA , produto fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coração não característica .	KG	2000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00	DAMAFRUTAS
61	MEXERICA pocam, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 3,0kg de peso líquido .	KG	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00	DAMAFRUTAS
62	REPOLHO Branco , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistencia firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .	KG	1.000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00	DAMAFRUTAS
63	TOMATE , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfurações, machucados , coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso líquido .	KG	1.400	R\$ 7,05	R\$ 9.870,00	DAMAFRUTAS
77	Frango de granja , cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	5.000	R\$ 18,53	R\$ 92.650,00	BONASA
78	Frango de granja , cortes contendo apenas peito congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	1.500	R\$ 17,63	R\$ 26.445,00	BONASA
				R\$ 257.879,00		



11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;
7. Comunicar a Secretaria de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.
Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato;





d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 10º (Décimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 12 meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Secretário Municipal da Secretaria solicitante desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, Inciso XI).

Fica este Contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, a proposta constante no Processo nº 064/2022, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Pium - TO, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Pium – TO 18 de abril de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"


Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora
CONTRATANTE

LEMES E LEMES
LTDA:134370810
00133

Assinado de forma digital
por LEMES E LEMES
LTDA:13437081000133
Dados: 2022.05.13 07:23:02
+03'00'

LEMES E LEMES LTDA-ME
CNPJ 13.437.081/0001-33
EMPRESA
CONTRATADA



Assinatura

CPL
Is 952

TESTEMUNHAS:

NOME: *Alaídio Barros da S. Rodrigues*
CPF: *942.758.071-20*

NOME: *Kellyson Alves dos Santos*
CPF: *077.850.541-50*